



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano II - Edição nº 00252 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATUAL Nº 001PP/2018.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO 002PRP/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## **EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018**

Contrato Nº 001PP/2018. Contratante: **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**. Contratada: **Tracon Transportes Especializados Locação e Construção EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de discentes da rede pública de ensino do município de Morro do Chapéu - Bahia. Data da Assinatura: 21/02/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 3.780.000,00. Leonardo Rebouças Dourado Lima. Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## **AVISO DE CANCELAMENTO DE REVOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

Por determinação do Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Bahia, comunicamos aos interessados o cancelamento da revogação da licitação *supra*, que tem como objeto a Aquisição Futura e Eventual de Combustível e derivados do petróleo para atender demanda das diversas Secretarias Municipais, com abastecimento na sede do Município e na cidade do Salvador/Ba. Data: 08/03/2018. Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, comunica aos interessados que homologou os procedimentos licitatórios do Pregão Presencial para Registro de Preço *supra*, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de combustível e derivados do petróleo, adjudicando o objeto – Lote 01, em favor da empresa Eunice Machado de Oliveira – EPP no valor global estimado de R\$ R\$3.346.525,77. Data: 09/03/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002PRP/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de pneus e acessórios para atender demanda das diversas Secretarias Municipais, e, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data: 09/03/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.520,00
2	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.920,00
3	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 69.360,00
4	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15.600,00
5	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 38.880,00
6	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.200,00
7	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 440,00
8	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17.440,00
9	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.768,00
10	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 354,00
11	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 100.800,00
12	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.440,00
13	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 56.400,00
14	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 50.400,00
15	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 79.200,00
16	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 115.200,00
17	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 256,00
18	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.402,00
19	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.800,00
20	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.000,00
21	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 66,00
22	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 66,00
23	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.512,00
24	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 216,00
25	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.484,00
26	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.320,00
27	OK AUTO CENTER PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.400,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO****1. SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:**

- 1.1 – Como CEDENTE, e assim doravante designado, o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.717.517/0001-48, com sede administrativa na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Morro do Chapéu-BA, neste ato representado pelo seu gestor municipal, Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 809236907 SSP/BA, inscrito no CPF nº 784.827.395-49, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1.001/2013 de 12.04.2013 e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 8, XVII.
- 1.2 Como CESSIONÁRIO e assim doravante designado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL DO POVOADO DE LAGOINHA** de Morro do Chapéu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 04.705.595-0001-31, situada No Povoado Lagoinha, S/N, CEP 44850000, neste ato representada por seu presidente eleito, **COSME DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 08987566 42, e CPF nº 000439955 27, residente e domiciliado no Povoado de Lagoinha, S/N, município de Morro do Chapéu - BA.

**2. DOS CONSIDERANDOS:**

- 2.1 – Considerando que a CEDENTE detém um imóvel, situado no Povoado de Lagoinha Praça Araújo, S/N, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, pertencente ao Patrimônio Público de Morro do Chapéu - BA
- 2.2 – Considerando que o CESSIONÁRIO é uma instituição idônea, capaz, voltada a atender os interesses da comunidade local e prestar assistência.
- 2.3 – Considerando que a CEDENTE tem interesse na manutenção e conservação de suas instalações, mantendo-as em boas condições de uso.
- 2.4 – Resolvem firmar o presente instrumento, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**3. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Contrato, a cessão do espaço físico e das instalações do imóvel, discriminados no item 2.1

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia  
E-mail: pmmcba@hotmail.com

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

GABINETE DO PREFEITO

**4. CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em contrapartida à cessão, o **CESSIONÁRIO** assume as seguintes obrigações:

- a) – Prestar assistência à comunidade utilizando o imóvel para a coletividade.
- b) – Arcar com o pagamento das despesas para manutenção do espaço como conta de energia e água do imóvel objeto da presente cessão de uso.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica por conta do **CESSIONÁRIO** o pagamento de água, luz e outras despesas para o bom funcionamento do imóvel objeto deste contrato, bem assim a boa conservação da área, instalações e equipamentos cedidos.

**6. CLÁUSULA QUARTA:**

A cessão aqui pactuada não importa em qualquer ônus para o **CESSIONÁRIO**, exceto as obrigações previstas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e terá sua vigência a partir desta data, com término em 31.12.2020, facultando a sua renovação automática, firmada através de termo aditivo e, bem assim, a sua rescisão.

**7. CLÁUSULA QUINTA:**

A **CEDENTE** exercerá através de prepostos, a fiscalização do presente contrato, especialmente no tocante às obrigações constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA**, supra.

**8. CLÁUSULA SEXTA:**

Rescindido, por qualquer motivo o presente instrumento, os bens cedidos deverão ser imediatamente devolvidos à **CEDENTE**, sem que caiba qualquer indenização ao **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único – Constatada a falta ou danificação de qualquer bem ou instalação, o **CESSIONÁRIO** deverá indenizar à **CEDENTE** pelo valor atual do bem faltante ou danificado.

**9. CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CEDENTE** se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O presente acordo poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interposição judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O **CESSIONÁRIO** pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o **CEDENTE** der causa, nos termos da legislação vigente.

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia  
E-mail: pmmcba@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

GABINETE DO PREFEITO

**10. CLÁUSULA OITAVA:**

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo de acordo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a legislação estadual e federal, seguindo-se o que para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

**11. CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou questão surgida por força do presente contrato.

E por estarem justos, avindos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo, para que assim produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Morro do Chapéu, Bahia, 07 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

Sr. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA. (Prefeito)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL DO POVOADO DE LAGOINHA

COSME DOS SANTOS (presidente)

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 003.357.585-66.

2-   
CPF: 045.929.695-70

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44.850-000, Morro do Chapéu-Bahia

E-mail: pmmcba@hotmail.com